



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 2308 , DE 17 DE SETEMBRO DE 1990

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele promulga a seguinte L E I:

Artigo 1º - É aberto na Prefeitura Municipal de Mauá, um crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada:

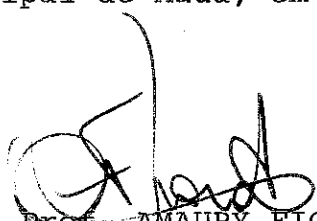
ÓRGÃO	006 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
U.O.	0061 - DEPTO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
U.E.	0612 - SEÇÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO
03.07.021.2.61	- Locação de Equipamentos e Veículos
	Automotores.....Cr\$ 250.000.000,00
3.1.3.2. 1410	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 250.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme autorização da Lei Federal 4 320/64, artigo 43, § 1º - item II.

Artigo 3º - Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 2.264/89.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 17 de setembro de 1990.


Prof. AMAURY FIORAVANTI
Prefeito

- segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -

LEI Nº 2308 , DE 17 DE SETEMBRO DE 1990

VICTÓRIO MIGUEL BARALDI
Secretário de Assuntos Jurídicos

VALTERMIR PEREIRA
Secretário de Finanças

Registrada na Secretaria Executiva e
afixada no quadro de editais. Publi-
que-se na imprensa local, nos termos
da Lei Orgânica do Município.--.--

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

mpn/